

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços de locação de veículos visa atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Altinho, das secretarias vinculadas, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.2. A prestação de serviços de locação de veículos é fundamental para a manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo município. Esse serviço é de grande importância para a realização de tarefas primordiais da administração municipal.

3.3. A contratação de veículos por meio de locação é mais vantajosa para a Administração Pública devido ao fator econômico. A empresa vencedora do certame será responsável pela disponibilização, manutenção e substituição dos veículos sempre que necessário.

3.4. Assim, considerando que a frota municipal atual é insuficiente para atender a todas as demandas, a locação se apresenta como a solução mais eficiente e econômica.

### 4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

4.1. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, estando o mesmo em fase de elaboração.

### 5. ÁREA REQUISITANTE

<b>Setor Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
<b>Responsável pela Demanda:</b>	José Zenildo da Silva

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Trata-se de serviço comum que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, conforme será evidenciado nos itens seguintes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incisos XIII e XV do art. 6º, portanto, aderente à aplicação da modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o inciso XLI do mesmo artigo, combinado com o art. 17, § 2º do referido diploma legal.

6.2. Os veículos deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, cabendo ao contratado adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstas.

6.3. A Contratada deverá, substituir no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratante, qualquer veículo que apresente defeito ou problema que impeça sua devida utilização, sem causar prejuízos à Contratante. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

### Sustentabilidade

6.4. Os veículos automotores disponibilizados pela Contratada devem obedecer aos seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União:

6.4.1. Atender ao limite máximo de ruídos fixados nas CONAMA n.º 01, de 11/02/1993 e n.º 272, de 14/09/2000 e as legislação supervenientes e correlata.

6.4.2. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, n.º 315, de 29/10/2002, n.º 490, de 16 de novembro de 2018 e n.º 492, de 20 de dezembro de 2018, preferencialmente dotados de tecnologia que facilite a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

### Qualificação da licitante

6.5. Respeitadas as demais condições legais e as constantes do respectivo Termo de Referência e do Edital, somente poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que apresentarem todos os documentos exigidos.

6.6. A qualificação técnica se dará por meio da comprovação de execução de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da licitação, mediante apresentação de

### PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO



atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em conformidade com o § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

### Da Subcontratação

6.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

6.8. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### Da Vistoria

6.9. Não há necessidade de realização de vistoria.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	SEC. DESTINO
1	VEICULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 - especificações mínimas: combustível flex, capacidade 5 pessoas incluindo o motorista, 5 portas, ar condicionado, vidros elétricos no mínimo dianteiros, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	9	Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA PICK UP - especificações mínimas: cabine dupla, combustível flex, turbo, 4x2, motor mínimo 1.3, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, com ar condicionado e vidros elétricos no mínimo dianteira, alarme, capacidade para 5 pessoas, potência mínima: 180 cv. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 04 anos de uso/fabricação).	1	Gabinete do Prefeito
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - especificações mínimas: combustível flex, motor mínimo 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima: 85 cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	1	Secretaria de Obras

4	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO - especificações mínimas: veículo tipo furgão compacto, veículo destinado a transporte de pequenas cargas, combustível flex, motor mínimo 1.4, capacidade 2 passageiros, com 2 portas dianteiras, 2 portas no compartimento de carga traseiro, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	1	Secretaria de Educação
5	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC - Especificações mínimas: 160 cc, flex (álcool/gasolina). Manutenção por conta da contratada, condutor e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	2	Secretaria de Educação Secretaria de Finanças

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

8.1. Considerando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, verifica-se que, a grande maioria destas contratações são realizadas por meio de Pregão Eletrônico.

8.2. Ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado que atendem satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades do Município.

8.3. Verifica-se também a existência de 2 (dois) tipos de modelagem de contratação para realização dos serviços:

a) **Solução 1:** Aquisição de veículos pelo Município.

b) **Solução 2:** Locação de veículos.

**8.4. Solução 1:** A aquisição dos veículos implicaria em um investimento inicial significativo, além da necessidade de gastos com manutenções periódicas.

**8.5. Solução 2:** A locação dos veículos possui inúmeras vantagens, especialmente para a administração pública, dentre elas:

a) **Redução de Custos Iniciais:** A locação elimina a necessidade de um grande desembolso inicial, permitindo que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente.

b) **Manutenção e Reparos:** As despesas com manutenção são de responsabilidade da empresa locadora, reduzindo os custos da administração pública.

**c) Renovação da Frota:** A locação permite a renovação periódica da frota, garantindo o uso de veículos mais novos.

**d) Previsibilidade de Custos:** A locação proporciona maior previsibilidade orçamentária, pois os custos são fixos e acordados previamente no contrato.

8.6. Pelos motivos expostos, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a locação dos veículos.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTD	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)
1	VEICULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0 - especificações mínimas: combustível flex, capacidade 5 pessoas incluindo o motorista, 5 portas, ar condicionado, vidros elétricos no mínimo dianteiros, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	9	R\$ 3.449,50	R\$ 31.045,50	R\$ 372.546,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA PICK UP - especificações mínimas: cabine dupla, combustível flex, turbo, 4x2, motor mínimo 1.3, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, com ar condicionado e vidros elétricos no mínimo dianteira, alarme, capacidade para 5 pessoas, potência mínima: 180 cv. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 04 anos de uso/fabricação).	1	R\$ 5.467,00	R\$ 5.467,00	R\$ 65.604,00
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - especificações mínimas: combustível flex, motor mínimo 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima: 85 cv, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
4	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO - especificações mínimas: veículo tipo furgão compacto, veículo destinado a transporte de pequenas cargas, combustível flex, motor mínimo 1.4, capacidade 2 passageiros, com 2 portas dianteiras, 2 portas no compartimento de carga traseiro, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica. Manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	1	R\$ 4.158,50	R\$ 4.158,50	R\$ 49.902,00

5	VEICULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC - Especificações mínimas: 160 cc, flex (álcool/gasolina). Manutenção por conta da contratada, condutor e combustível por conta da prefeitura, km livre. (com no máximo 05 anos de uso/fabricação).	2	R\$ 1.059,50	R\$ 2.119,00	R\$ 25.428,00
---	--	---	-----------------	-----------------	------------------

9.1. O orçamento básico do objeto desta contratação, contém o valor global de **R\$ 553.080,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, e oitenta reais)**, conforme Projeto Básico anexo a este estudo.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A locação de veículos é uma solução estratégica que visa otimizar a mobilidade e a eficiência operacional das diversas secretarias do Município de Altinho. A demanda por veículos é essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e de fiscalização, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.

10.2. A contratação não inclui abastecimento e a quilometragem será livre. Esta medida visa garantir o controle desta importante despesa variável, de forma integrada ao restante da frota.

10.3. A contratação não inclui motoristas. O Município de Altinho possui servidores efetivos habilitados e autorizados à condução de veículos a serviço.

10.4. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados sempre que necessário.

10.5. O prazo de vigência do contrato resultante do certame será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado até o período máximo previsto no artigo 107 da lei nº. 14.133/2021.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. A adoção do julgamento por itens na contratação de serviços de locação de veículos é uma estratégia que visa proporcionar maior competitividade.

## 12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a presente contratação o Município espera atingir os seguintes objetivos:

a) Redução de Custos Financeiros: A Prefeitura Municipal de Altinho/PE alcançará significativas economias ao evitar despesas relacionadas à compra, depreciação,

### PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO



manutenção, seguro e IPVA dos veículos. Ao transferir esses custos para a locadora, a instituição otimizará seus recursos financeiros.

b) **Flexibilidade e Renovação da Frota:** A locação oferece flexibilidade na gestão da frota, permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de cada período. Isso impedirá a obsolescência dos veículos, garantindo uma frota sempre atualizada e em boas condições de uso.

c) **Eficiência Operacional:** A locação permitirá que a Prefeitura Municipal de Altinho/PE concentre-se nas atividades centrais da instituição, sem se preocupar com tarefas de manutenção, resultando em maior produtividade e eficácia operacional.

12.2. **Atendimento Eficiente e sob Demanda:** A disponibilidade dos veículos garantida pela locação atenderá eficientemente às demandas do Município, otimizando o atendimento às necessidades da instituição e da população em geral.

12.3. Em resumo, com esta contratação, espera-se que a Prefeitura Municipal de Altinho/PE, possa realizar suas atividades de maneira mais eficiente, rápida e menos onerosa para a administração pública. Esses benefícios contribuirão para a melhoria dos serviços oferecidos à população, e a otimização do uso dos recursos públicos.

### 13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não se vislumbra ser necessária a adoção de providências pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Há no Município de Altinho a seguinte contratação correlata com o objeto da presente demanda:

PROCESSO	OBJETO	ARP	VIGÊNCIA
027/2023	Registro de Preço para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho	001/2024	11/01/2025
		002/2024	11/01/2025
		003/2024	11/01/2025

### 15. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133, durante a fase preparatória do processo licitatório, é indispensável considerar os impactos ambientais que a contratação pode ocasionar, bem como as devidas medidas mitigadoras. Com base

#### PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

neste princípio, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais gerados, assim como as respectivas estratégias para sua mitigação:

- a) Emissões de gases poluentes: Veículos, sobretudo os movidos a diesel, são fontes significativas de emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos. Para mitigar esse impacto, propõe-se a adoção de um plano de manutenção rigoroso, assegurando a eficiência dos motores e a redução das emissões.
- b) Contaminação por vazamento de lubrificantes e combustíveis: Existe o risco de poluição do solo e dos cursos d'água por eventuais vazamentos. Para prevenir esses eventos, será exigido o manejo adequado dos veículos e o acompanhamento constante das condições de armazenamento e transporte dos fluidos.
- c) Geração de Resíduos: A manutenção e o descarte de veículos podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo óleos usados, pneus velhos, peças de veículos desgastadas e baterias descartadas. Para atenuar esse impacto a contratada deverá adotar práticas de gestão de resíduos ambientalmente responsáveis.

15.2. Diante dos potenciais impactos ambientais identificados, a Prefeitura Municipal de Altinho/PE, respaldada pela Lei 14.133, compromete-se a adotar uma postura de fiscalização permanente, estabelecendo práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental junto as empresas contratadas.

## **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Considerando:

- a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar;
- b) As informações obtidas no mercado e os preços estimados;

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

Altinho, 09 de outubro de 2024.

  
José Zenildo da Silva  
Secretário Municipal de  
Trânsito e Transportes  
Publicação nº 084/2018  
**JOSÉ ZENILDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Público Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)